



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS/PK Nº 001/2016**

**EDITAL Nº 001/2016**

A **Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, torna Público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado conforme as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARATER TEMPORÁRIO com fundamento na Lei Municipal nº 1.158, de 06 de janeiro de 2015 e Lei Municipal nº 1.165, de 27 de fevereiro de 2015 para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Saúde**, até a ocupação dos cargos por meio de concurso público, conforme Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, e para Cadastro Reserva destinado à abertura de novos serviços de saúde, à substituição de servidores afastados por licenças e outros fatos decorrentes de autorização legal.

**1. DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. O Processo Seletivo para contratação em designação temporária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Presidente Kennedy, para o exercício das funções relacionadas nos Anexos I.

1.2. A descrição sumária (atribuições, vencimentos e pré-requisito) da função é a constante do Anexo II.

1.3. Compreende-se como processo seletivo: inscrição, classificação e convocação.

**2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:**

2.1. A vigência do contrato de trabalho será **até 31/05/2017**, não podendo ser prorrogado.

2.2. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço, a partir da homologação do resultado final, podendo ser imediata ou não.

**3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA:**

3.1. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

II) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);

III) Por conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IV) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou sofrer uma (01) advertência;

V) Como provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;

VI) Quando evidenciado a insuficiência de desempenho profissional por assiduidade e outras formas que poderão ser definidas em regulamento específico.

3.2. Ocorrendo o disposto no inciso I é dever do Servidor responsável pelo órgão de Recursos Humanos, a partir da datado término do contrato excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do Município;

3.3. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; competindo ao Secretário Municipal de Saúde ou do órgão que o servidor estiver subordinado à responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado;

3.4. Nos contratos administrativos temporários firmados em razão de convênio ou outro ajuste similar com entes públicos federais e estaduais a extinção será automática, sem ônus para a Municipalidade, na hipótese de extinção do objeto contratado;

3.5. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância concluída no prazo de 30 dias, assegurada à ampla defesa e o contraditório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.6. Para a hipótese do inciso VI o critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional, não podendo o servidor ter mais de uma (01) falta injustificada no mês;

3.7. Para garantia da qualidade da prestação dos serviços de saúde, o Contratado que incidir na falta descrita no parágrafo anterior, o seu contrato deverá ser extinto após a identificação no Quadro de Movimentação de Pessoal (QMP);

3.8. A constatação de insuficiência de desempenho profissional acarretará além da rescisão do contrato temporário, o impedimento de ser novamente contratado pelo prazo de 12 (doze) meses.

**4. DAS VAGAS:**

4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão, inicialmente, as descritas no Anexo I deste Edital;

4.2. O número de vagas poderá ser aumentado em função do aumento da demanda de trabalho, em conformidade com o estabelecido em lei.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste edital serão realizadas, **nas datas de 23 a 24 de Junho de 2016, no horário de 09:00h às 15:00h, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Sebastião Vieira de Menezes s/n, Presidente Kennedy-ES.**

5.2. São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço Militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;
- j) Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

5.3. O número de vagas, a remuneração e os requisitos específicos (e atribuições) estão relacionados nos Anexos I e II, deste Edital.

5.4. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá FORMULÁRIO padrão, disponível no site da PMPK ou no local de inscrição, devendo a mesma ser preenchida com letra legível, sem rasuras, emendas ou omissão de dados, fazendo a juntada dos documentos abaixo relacionados em envelope:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia autenticada do registro no Conselho de Classe, para as funções que exigirem;
- d) Cópia autenticada da documentação de comprovação do requisito específico de escolaridade relacionado no anexo IV deste Edital;
- e) Declaração/relação de tempo de serviço dos órgãos, datada e assinada pela autoridade competente, na forma prevista no item 7.2;
- f) Documento original ou cópia autenticada dos títulos na área de atuação da função pleiteada, conforme especificado no item 7 e de acordo com o Quadro 1 para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

profissionais do ensino superior e no Quadro 2 para profissionais do ensino técnico e médio deste edital;

g) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se o candidato for inscrito através de procurador;

h) 01(uma) Foto 3x4 recente;

5.4.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fax-símile, internet ou fora do período estabelecido neste Edital;

5.4.2. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito e a escolha da função;

5.4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

5.4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

5.4.5. A SEMUS/PK e/ou PMPK e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste Edital, sendo as informações de inteira responsabilidade do candidato;

5.4.6. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato;

5.4.7. A inscrição é gratuita;

5.4.8. Ao concluir a inscrição o candidato receberá um comprovante de inscrição devidamente assinado pelo Atendente.

5.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1. A seleção será realizada em etapa única, constituída de **Prova de Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço na Área**, com caráter eliminatório e classificatório;

6.2. Fica reservado 10% (dez por cento) do total das vagas, na função pleiteada, aos candidatos com necessidades especiais (art. 6º, da Lei Municipal nº 546/2001), cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência; caso não seja preenchida nos termos desta alínea poderá ser preenchida pelos demais classificados;

6.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com necessidades especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.4. Os candidatos que declararem que possuem necessidades especiais serão submetidos à perícia médica a ser realizada pelo médico do trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, que verificará sobre a sua qualificação ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da função e da deficiência apresentada;

6.5. O candidato que não atender o disposto no item anterior e for reprovado na perícia médica ou não comparecer a mesma terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado;

6.5.1. Aquele que for enquadrado como candidato com necessidades especiais - PNE, através de Laudo Médico emitido pela Perícia realizada pelo médico do trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, caso tenha requerido inscrição como tal, terá seu nome na listagem geral e também específica para DEFICIENTES neste processo Seletivo Simplificado;

6.6. Os candidatos deverão comparecer a Perícia Médica do Município de Presidente Kennedy munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.7. O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

6.7.1. O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo;

6.8. A listagem daqueles que forem enquadrados como Candidatos PNE, depois de submetidos à Perícia realizada pelo médico do trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, serão divulgados através de Edital na forma prevista na Lei Orgânica;

6.9. O candidato disporá de 01 (um) dia contado a partir da divulgação da relação citada no subitem 6.8 para RECORRER do enquadramento, devendo fazê-lo por meio de requerimento autuado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, situado na Rua Átila Vivácqua, nº79, Centro, Presidente Kennedy/ES.

6.9.1 Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão;

6.10. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada na forma da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy.

**7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**

7.1 – A pontuação dos candidatos será computada em uma escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos** e avaliada em duas categorias, quais sejam, tempo de serviço na função, e titulação conforme quadro abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Tempo de Serviço	50
Titulação	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Quadro 1 - Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço e Titulação – Ensino Superior**

<b>Ensino Superior</b>			
<b>Tempo de Serviço</b>			
<b>Qualificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	
Tempo de Serviço  (Máximo de 50 pontos)	Tempo de Serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês (30 dias) completo trabalhado, até o limite de 50 meses.	50 pontos	
<b>Cursos e Títulos</b>			
<b>Qualificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de títulos que pode apresentar</b>	<b>Pontuação por título</b>
Cursos e títulos compatíveis ao exercício da função pleiteada.  (Máximo de 50 pontos).	Título em Doutorado na área pleiteada.	01 (um) título.	15 pontos
	Título em Mestrado na área pleiteada.	01 (um) título.	12 pontos.
	Título de pós-graduação na área específica do cargo (Mínimo de 360 horas/aula- lato sensu).	Até 02 (dois) títulos.	05 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 180 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	03 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 60 horas/aula e no máximo 179 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	02 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 20 horas/aula e no máximo 59 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	01 ponto.
	Curso de capacitação/atualização e/ou	Até 02 (dois)	(0,5) meio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	qualificação – com duração de no mínimo 08 horas/aula e no máximo 19 horas/aula.	títulos.	ponto.
--	--	----------	--------

**Quadro 2 - Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço e Titulação – Ensino Técnico e Médio**

<b>Ensino Técnico e Médio</b>			
<b>Tempo de Serviço</b>			
<b>Qualificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	
Tempo de Serviço (Máximo de 50 pontos)	Tempo de Serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês (30 dias) completo trabalhado, até o limite de 50 meses.	50 pontos	
<b>Cursos e Títulos</b>			
<b>Qualificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de títulos que pode apresentar</b>	<b>Pontuação por título</b>
Cursos e títulos compatíveis ao exercício da função pleiteada. (Máximo de 50 pontos).	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 180 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	10 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 60 horas/aula e no máximo 179 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	08 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 20 horas/aula e no máximo 59 horas/aula.	Até 02 (dois) títulos.	06 pontos.
	Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 08 horas/aula e no máximo 19	Até 02 (dois) títulos.	01 ponto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	horas/aula.		
--	-------------	--	--

7.2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.

7.2.1. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento original ou cópia autenticada, expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pela Direção Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria Equivalente, não sendo aceitas sob-hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item;

7.2.2. Na Iniciativa Privada a comprovação deverá ser feita com Carteira de Trabalho e Previdência Social. **O candidato deverá entregar cópia autenticada e legível das páginas que contém a foto e a identificação civil do trabalhador e da página do contrato de trabalho. O não atendimento a estes quesitos implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado. Na hipótese de contrato em vigor (sem registro da data de saída) o candidato deverá obrigatoriamente, apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, que atesta a vigência do contrato até a presente data e o horário de trabalho.**

7.2.3. Autônomo ou sem vínculo empregatício: a comprovação deverá ser feita através da Ficha de Inscrição do Trabalhador – NIT expedido pelo INSS.

7.2.4. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;

7.3. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público, empresa privada e serviço autônomo ou sem vínculo empregatício;

7.3.1. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio curricular/extracurricular ou voluntário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.3.2. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;

7.4. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar a documentação em envelope, contendo externamente em sua face frontal a identificação do candidato e do cargo, contendo formulário de inscrição conforme disposto no item 5.4. e formulário com tempo de serviço e titulações conforme disposto no item 7 deste Edital; no ato da inscrição serão conferidos somente o quantitativo de documentos entregues e serão colocados no envelope para conferência posterior da autenticidade;

7.5. Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a  **cursos concluídos**  a partir de **01/01/2011** e oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da Lei. Títulos referentes a Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação serão aceitos independente do ano do término do curso.

7.6. Para comprovação dos cursos relacionados no item 7.1 e de acordo com o Quadro 1 para profissionais do ensino superior e no Quadro 2 para profissionais do ensino técnico e médio, deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada;

7.7. A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço;

7.8. Na contagem geral dos documentos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite de cada área.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE:**

8.1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por Função escolhida;

8.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos no quesito cursos/título na área;
- b) O candidato que obtiver maior número de pontos no quesito tempo de serviço;
- c) O candidato de maior idade.

**9. DO RECURSO:**

9.1. Os pedidos de recurso dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, devendo fazê-lo por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, situado na Rua Atila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação;

9.2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos;

9.3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

9.4. Os pedidos de recursos serão analisados e julgados, conforme cronograma do Edital.

**10. DA CONVOCAÇÃO:**

10.1. A convocação dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;

10.2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.3. O **não comparecimento** do candidato classificado e convocado para assumir a função no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital implicará em sua reclassificação na ordem final iniciando após o último classificado;

10.4. A **desistência** do candidato, pela ordem de classificação, será documentada pelo Secretário Municipal de Saúde e assinada pelo candidato desistente, sendo o mesmo reclassificado; no caso do desistente não comparecer para formalização será considerado renúncia tácita, perdendo o direito a reclassificação mencionada no item anterior;

10.5. No caso de todos os candidatos já terem sido convocados poderá ser procedido à reconvocação dos candidatos desistentes, respeitada a classificação.

**11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL:**

11.1. Para efeito de remuneração, serão observados os padrões de vencimentos do quadro de pessoal do Município de Presidente Kennedy atualmente praticado, conforme disposto no Anexo II deste edital, acrescido dos adicionais descritos em lei.

11.2. Os candidatos contratados por designação temporária estarão sujeitos aos mesmos deveres, proibições e ao mesmo regime jurídico vigente para os demais servidores públicos do Município de Presidente Kennedy.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

12.1. As irregularidades constantes no processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Saúde serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município. Em última instância, a decisão caberá a Prefeita Municipal observada os princípios e normas que regem a administração pública;

12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.4. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvido, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo e será remetida a Direção Geral de Recursos Humanos para destinação competente, sendo incineradas 02 (dois) anos após o término dos contratos de trabalho oriundo do presente procedimento;

12.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Presidente Kennedy/ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivas;

12.6. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados;

12.7. Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente autorizado.

**13. DO CRONOGRAMA:**

<b>AÇÃO</b>	<b>INSTÂNCIA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do edital	SEMUS/PK	22/06/16
Período de inscrição do Candidato	COMISSÃO ORGANIZADORA	23 a 24/06/16
Divulgação da classificação	COMISSÃO ORGANIZADORA	27/06/2016
Prazo para apresentação de Recursos	COMISSÃO ORGANIZADORA	28/06/2016
Divulgação da classificação final após resultado do julgamento dos recursos	COMISSÃO ORGANIZADORA	29/06/2016
Homologação	SECRETARIO M. DE SAÚDE	30/06/2016
Convocação	SECRETARIO M. DE SAÚDE	30/06 e 01/07/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

13.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy, ES, 22 de Junho de 2016.

**Alessandra das Neves Lima**

**Presidente da Comissão do Processo Seletivo**

**Gecieli A. Fontana Barreto Moreira**  
**Membro da Comissão do Processo Seletivo**

**Mezaque da Silva J. Rodrigues**  
**Membro da Comissão do Processo Seletivo**

**HOMOGOLO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL**

**Valdinei Costalonga**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**VAGAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Função</b>	<b>Carga H. Semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	<b>Vagas p/ portador de deficiência</b>
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	01	-	-
Médico - ESF	40h	-	03	-
Médico Clínico Geral	20h	-	05	-
Médico Plantonista	24h	04	-	01
Técnico de Gesso	40h	01	04	-

**VAGAS DESTINADAS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES**

<b>Função</b>	<b>Carga H. Semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	<b>Vagas p/ portador de deficiência</b>
Médico Cardiologista	20h	02	01	-
Médico Endocrinologista	20h	01	01	-
Médico Especialista em Endoscopia	20h	-	01	-
Médico Geriatra	20h	-	01	-
Médico Ginecologista	20h	01	01	-
Médico Neuropediatra	20h	01	01	-
Médico Neurologista	20h	-	01	-
Médico Ortopedista	20h	02	01	-
Médico Otorrinolaringologista	20h	-	01	-
Médico Psiquiatra	20h	01	02	-
Médico Radiologista	20h	01	-	-
Médico Reumatologista	20h	01	01	-
Médico Ultrassonografista	20h	-	01	-
Médico do Trabalho	20h	01	-	-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**ATRIBUIÇÃO:** Acompanhamento nos serviços de saúde bucal conforme Lei Federal nº 11.889/2008; Organização da rotina e do espaço institucional; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 788,00 + Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Formação de Auxiliar de Saúde Bucal; registro no órgão de classe CRO/ES, conhecimento em informática.

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditórias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Cardiologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em cardiologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, exercendo suas atividades de acordo com o regulamento próprio de sua profissão; Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; Proceder socorro de urgência; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar; Executar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Atender à servidores públicos ou a pessoa da família em casos de doenças; Fazer perícia e participar da Junta Médica; Prestar informações e pareceres sobre Assuntos de sua especialidade; Elaborar a elucidação de casos de suspeitas de vícios, de entorpecentes e outros; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Endocrinologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em endocrinologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA**

**ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Endoscopia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em endoscopia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO – ESF**

**ATRIBUIÇÃO:** Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, participar de programas multidisciplinares com grupos prioritários (hipertensos diabéticos e outros); executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, em consonância com as diretrizes do SUS; Executar outras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

atividades correlatas.
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 14.000,00+ Auxílio Alimentação.
<b>REQUISITO MÍNIMO:</b> Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO GERIATRA**

<b>ATRIBUIÇÃO:</b> Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.
<b>REQUISITO MÍNIMO:</b> Ensino Superior Completo na área específica e especialização em geriatria em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em geriatria ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA**

<b>ATRIBUIÇÃO:</b> Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos; Executar outras atividades correlatas.
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Ginecologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em ginecologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA**

**ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes; Tratar às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Neuropediatria em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em neuropediatria ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

**ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Neurologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em neurologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA**

**ATRIBUIÇÃO:** Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos; Executa outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico – GRAPROMED + Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

**ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Psiquiatria em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em psiquiatria ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Otorrinolaringologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em otorrinolaringologia ou denominação equivalente, reconhecida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA**

**ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Ortopedia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em ortopedia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Radiologia e diagnóstico por imagem em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em radiologia e diagnóstico por imagem ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Reumatologia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em reumatologia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO DO TRABALHO**

**ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Realizam consultas e atendimentos médicos; Elaborar laudos admissionais, periódicos e demissionais, bem como laudos relativos a concessão de benefícios previdenciários e assistenciais; Elaborar laudos individuais sobre questões insalubres ou perigosas, com base em laudo geral realizado pela empresa; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica relacionados à saúde do trabalhador; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

**ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades relacionadas com sua especialidade, conforme previsto em regulamento próprio da profissão; Exercer as atribuições e outras compatíveis com a sua especialização profissional; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos tipos de exames; Tratar pacientes; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Programar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turno; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.573,62 + Gratificação de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Assistência Médica – GQUAM+ Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino Superior Completo na área específica e especialização em Radiologia - Ultrassonografia em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em radiologia - ultrassonografia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.

**CARGO: TÉCNICO EM GESSO**

**ATRIBUIÇÃO:** Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Trabalhar individualmente ou junto a equipes técnicas, com supervisão permanente; Podem trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos. Executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 873,53 + Auxílio Alimentação.

**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino técnico-profissionalizante na área específica; Registro no Conselho Regional competente – seção Espírito Santo e Certificação de regularidade profissional no Conselho Regional.